



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná EST. DO PARANÁ

PUBLICADO EM...../...../.....

REG. LIVRO N.º ..... FLS. ....

JORNAL .....

LEI Nº 34/74

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial:

Art. 1º) - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$ 10.725,60 (deis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), destinados ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, a saber:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

02.102/3.1.1.1.02/01.00/01. .... Cr\$ 10.725,60

Art. 2º) - O recurso para cobertura do crédito constante no artigo anterior, será dado de conformidade com o Art. 43, § 1º. ítem III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 26 de dezembro de 1.974.

ISMAEL PINTO SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO SEBASTIAO MANOSSO  
OFICIAL DE GABINETE